



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.422, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores rurais participantes da XVI Festa Di Bacco.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Parágrafo único do Art. 64 da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas e licenças, relativas às atividades desenvolvidas junto à feira, aos produtores rurais deste Município, bem como de outros Municípios, que participarem da XVI Festa Di Bacco, que realizar-se-á no período de 11 de janeiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017, no Seminário Nossa Senhora de Fátima, no Município de Erechim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Valdir Farina,
Secretário Municipal de Administração.